



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### EDITAL Nº 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O Secretário Municipal de Governo, o **Sr. Paulo Roberto Argeri Betim**, a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos em substituição, **Sra. Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui**, a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, e a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 243/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2022**, **Registro de Preço nº 042/2022**, tendo seu início no dia **26 de setembro** de 2022 e seu encerramento no dia **10 de outubro** de 2022 às **09h00min**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

### I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

**1.1.** As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

**1.1.1.** O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

**1.1.2.** Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

**1.2.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), às **09h00min do dia 10 de outubro de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

[licitacao@viradouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@viradouro.sp.gov.br), [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br) e [almoarifado@viradouro.sp.gov.br](mailto:almoarifado@viradouro.sp.gov.br)

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B620E14BABAB46A46B65A24A01>





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

## II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Constitui objeto deste pregão registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.818.155,27 (um milhão oitocentos e dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais vinte e sete centavos)** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**2.3.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.**

2.3.2. Para evitar prejuízo ao conjunto do objeto contratado, com fundamento no art. 49º, inc. III da LC 123/2006, para alguns itens não foram aplicadas cotas reservadas.

2.4.1 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

2.4.1.1. Os produtos similares/compatíveis deverão apresentar rendimento idêntico ao do produto original.

2.4.1.2. Entende-se por compatíveis os produtos que são fabricados para serem similares ao produto original. Ou seja, apresentam o mesmo formato e possuem a mesma finalidade. Sendo assim, deverão ter a eficácia idêntica ao produto original sem que qualquer tipo de alteração ou modificação seja feita nos equipamentos ou no produto ofertado.

2.4.2. Todos os itens deverão ter garantia mínima equivalente ao exigido legalmente.

2.5. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

## III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br), através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

[licitacao@viradouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@viradouro.sp.gov.br), [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br) e [almoxarifado@viradouro.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@viradouro.sp.gov.br)

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B820E14BABAB46A46B65A24A01>





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

### V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

### VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**6.1.4.2.** O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail [pregao.viradouro@gmail.com](mailto:pregao.viradouro@gmail.com).

**6.1.5.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

### **6.2. Será vedada a participação de empresas:**

**6.2.1.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

**6.2.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

**6.2.3.** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

**6.2.4.** Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.5.** Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**6.2.6.** Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

**6.2.7.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

**6.2.8.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

**6.2.9.** Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

### VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

---

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

[licitacao@viradouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@viradouro.sp.gov.br), [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br) e [almoxarifado@viradouro.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@viradouro.sp.gov.br)

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B620E14BABAB46A46B65A24A01>





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.2.1.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.2.** O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

**8.3.** Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### **8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:**

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.

d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).

e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.3.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

**8.3.2.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

**8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes**, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.3.2.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA** indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

**8.3.3.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

**8.3.3.1.** Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligência para comprovação do mesmo junto ao emitente.

**8.3.3.1.1.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

**8.3.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

**8.3.5.** A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

**8.3.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

**8.3.5.2.** Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

**8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

**8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.**

**8.3.6. Documentação complementar:**

**8.3.6.1.** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

**8.3.6.2.** Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.3.6.3.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

**8.3.6.4.** Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

**8.4.** Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados, não sendo aceitos inclusão de novos documentos previstos.

### IX – DOS PROCEDIMENTOS

**9.1.** No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**9.2.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

**9.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar.

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

**9.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.4.** O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

**9.5.** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**9.6.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**9.7.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**9.8.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

**9.9.** Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

**9.9.1.** O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.

**9.9.2.** A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

**9.9.2.1.** Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

**9.9.2.2.** Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.9.2.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.1.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.9.2.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.9.2.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

**9.9.2.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

**9.9.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

**9.9.3.1.** Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

**9.9.3.2.** Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.





**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**9.9.4.** A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

**9.10.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**9.11.** Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.11.1.** Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas ou lances ofertados por estas, sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

**9.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**9.13.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.1.** A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.2.** O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

**9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da Ata de Registro de Preços. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**9.15.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**9.17.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**9.17.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

**9.18.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**9.19.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

**9.20.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**9.21.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

**9.22.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**9.23.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

### **X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**10.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

**10.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**10.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**10.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### XI - DAS PENALIDADES

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**11.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

**11.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **Advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **Multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - Na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **Declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

**11.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## XII – DA RESCISÃO

**12.1.** A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

13.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.2.3. As reposições dos materiais também deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias uteis.

13.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.3.1. Os objetos solicitados deverão possuir no ato da entrega etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente contendo: **Nome e Telefone do Fornecedor, Data de Fabricação (mês/ano), Número do Contrato e Data final da Garantia.**

13.4. Fica a CONTRATADA responsável por disponibilizar suporte “on-site” contra eventuais defeitos técnicos que os objetos porventura apresentarem nos termos e prazos previstos em lei, quando o descritivo do item se der silente.

13.4.1. O atendimento técnico deverá ser garantido no **formato 5x10x12**, ou seja, atendimento 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, durante 10 (dez) horas diárias, das 7h às 17h, com atendimentos em até 12 (doze) horas a partir do chamado técnico.

### XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

**14.1.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

**14.1.2.** Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

**14.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

**14.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br).

**14.2.2.** As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**14.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

**14.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**14.4.** O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**14.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**14.4.2.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

### XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3.** O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

**16.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**16.5.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

**16.6.** As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.7.** A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.2.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**17.3.** Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

17.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.

17.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

### XVIII – DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

VIRADOURO, 26 de setembro de 2022.

**DANIELA DE SOUZA LIMA**

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

**Cotação / Proposta Escrita**

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento		CEP	Cidade	
Telefone	Fax	Contato		Email		Site
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

**COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000243/22**

Proc. Licitatório: 000243/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 57 Sessão: 1  
 Realização: 10/10/2022 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
1	136.000.005	ADAPTADOR 2P+T PARA O PADRÃO BRASILEIRO DE TC	UNID	15	0	0,00	0,00
2	136.000.005	ADAPTADOR 2P+T PARA O PADRÃO BRASILEIRO DE TC	UNID	4	0	0,00	0,00
3	007.000.239	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS	UN	9	0	0,00	0,00
4	007.000.239	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS	UN	2	0	0,00	0,00
5	136.000.008	BATERIA CR 2032 3V	UNID	15	0	0,00	0,00
6	136.000.008	BATERIA CR 2032 3V	UNID	5	0	0,00	0,00
7	136.001.005	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO MEDINDO 57 MM X 3	UNID	21	0	0,00	0,00
8	136.001.005	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO MEDINDO 57 MM X 3	UNID	6	0	0,00	0,00
9	007.000.293	CABO DE REDE BLINDADO - CAT 6	CAIXA	2	0	0,00	0,00
Caixa de cabo de rede par trançado blindado com 305m							
10	009.001.557	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5E - BLINDADO	CAIXA	3	0	0,00	0,00
CABO DE REDE BLINDADO. Caixa com 305m							
11	007.000.367	CABO DISPLAYPORT PARA HDMI - 2 METROS	UNIDA	2	0	0,00	0,00
12	136.001.025	CABO P10 / P2	UND	1	0	0,00	0,00
13	007.000.351	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA DUPLA COM PELO MENOS 6	UNIDA	21	0	0,00	0,00
Possui Iluminação Em Led, Controle De Volume No Cabo, Com Conexão Padrão 3,5mm E A Alimentação E Via Usb. , especificações: desenvolvido Para Notebook E Desktops Mini Speaker sistema De Áudio 2.0 ajuste De Volume No Cabo conexão Áudio P2 3,5mm alimentação Via Usb voltagem: Usb 5vdc ±10% corrente: 100ma (max) iluminação: Multicores dimensões: 85x65x65mm Material: Plástico Abs peso: 295g cabo: 100cm temperatura De Trabalho: 0g ~ 45g umidade Do Ar: 45% ~ 90% frequência: 180 Hz ~ 20khz snr: 70db potência: 6watts (2x 3w) certificações: Ce, Fcc							
14	007.000.351	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA DUPLA COM PELO MENOS 6	UNIDA	6	0	0,00	0,00
Possui Iluminação Em Led, Controle De Volume No Cabo, Com Conexão Padrão 3,5mm E A Alimentação E Via Usb. , especificações: desenvolvido Para Notebook E Desktops Mini Speaker sistema De Áudio 2.0 ajuste De Volume No Cabo conexão Áudio P2 3,5mm alimentação Via Usb voltagem: Usb 5vdc ±10% corrente: 100ma (max) iluminação: Multicores dimensões: 85x65x65mm Material: Plástico Abs peso: 295g cabo: 100cm temperatura De Trabalho: 0g ~ 45g umidade Do Ar: 45% ~ 90% frequência: 180 Hz ~ 20khz snr: 70db potência: 6watts (2x 3w) certificações: Ce, Fcc							
15	136.001.011	CÂMERA DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - ALTA RESOLUÇ	unida	6	0	0,00	0,00
Câmera de vigilância/segurança. Câmera hermeticamente fechada. Pode ser utilizada sob sol e chuva. Com infravermelho para gravação noturna ( iluminador de infravermelho que emite uma luz não visível ao olho humano – alcança até 30 metros de distância). Grava em HD 720p 3,6mm - HDCVI, HDTV, AHD,							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b> ANALÓGICO. Gravação em HD, Stand Alone. Acesso remoto instantâneo (ao vivo) por celular e pc. Com captura de áudio e redução de ruídos. Bivolt. Com detecção de movimento. Câmera com 2megapixel. Captação e gravação de áudio.						<b>Observação</b>	
16	136.001.011	CÂMERA DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - ALTA RESOLUÇ	unida	2	0	0,00	0,00
Câmera de vigilância/segurança. Câmera hermeticamente fechada. Pode ser utilizada sob sol e chuva. Com infravermelho para gravação noturna ( iluminador de infravermelho que emite uma luz não visível ao olho humano – alcança até 30 metros de distância). Grava em HD 720p 3,6mm - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO. Gravação em HD, Stand Alone. Acesso remoto instantâneo (ao vivo) por celular e pc. Com captura de áudio e redução de ruídos. Bivolt. Com detecção de movimento. Câmera com 2megapixel. Captação e gravação de áudio.							
17	002.001.136	CARTUCHO AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UND	3	0	0,00	0,00
18	002.001.128	CARTUCHO AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UNID	16	0	0,00	0,00
19	002.001.145	CARTUCHO AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UND	2	0	0,00	0,00
20	002.001.139	CARTUCHO AZUL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPS	UND	3	0	0,00	0,00
21	002.001.129	CARTUCHO AZUL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPS	UNID	16	0	0,00	0,00
22	002.001.146	CARTUCHO AZUL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPS	UND	2	0	0,00	0,00
23	002.001.137	CARTUCHO MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UND	3	0	0,00	0,00
24	002.001.127	CARTUCHO MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UNID	16	0	0,00	0,00
25	002.001.144	CARTUCHO MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	UND	5	0	0,00	0,00
26	002.001.138	CARTUCHO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EF	UND	3	0	0,00	0,00
27	002.001.126	CARTUCHO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EF	UNID	16	0	0,00	0,00
28	002.001.143	CARTUCHO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EF	UND	4	0	0,00	0,00
29	007.000.305	CARTUCHOS DE TINTA PARA A IMPRESSORA EPSON L3	UNID	3	0	0,00	0,00
30	007.000.307	CARTUCHOS DE TINTA PARA A IMPRESSORA EPSON L3	UNID	3	0	0,00	0,00
31	007.000.306	CARTUCHOS DE TINTA PARA A IMPRESSORA EPSON L3	UNID	3	0	0,00	0,00
32	007.000.304	CARTUCHOS DE TINTA PARA A IMPRESSORA EPSON L3	UNID	3	0	0,00	0,00
33	136.001.085	CASE PARA HD EXTERNO	un	2	0	0,00	0,00
34	136.001.101	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 9700F (NONA	UNID	82	0	0,00	0,00
Pacote de programas incluídos no computador: Uso doméstico - Navegadores Firefox, Brave, Chrome Uso corporativo - TeamViewer - Criador e editor de documentos de textos wps Office - Criador de planilhas wps Office - Criador de apresentações de slides wps Office - Skype - K-Lite Codec especificações técnicas ----- monitor ----- - 21,5 polegadas - Furação vesa na parte traseira - led - resolução: hd conexões - vga - acompanha cabo - hdmi ----- placa mãe ----- - Placa Mãe: H310 - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7 - Com 6-channel HD Áudio Codec onboard - 10/100/1000 Mbps - 1x slot pci Express x16 CONEXÕES - 4x conectores sata - 2x portas USB frontal							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>						<b>Observação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x porta vga</li> <li>- 1x porta hdmi</li> <li>- 2x portas USB 2.0</li> <li>- 2x portas USB 3.0</li> <li>- 1x porta RJ-45 de rede</li> <li>- Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante / Microfone</li> <li>----- processador -----</li> <li>- Processador: Intel Core i7-9700F - 9ª Geração</li> <li>Especificações da cpu:</li> <li>- Frequência: 3.00Ghz à 4.70Ghz</li> <li>- Socket: 1151</li> <li>- Número de núcleos: 8</li> <li>- Nº de threads: 8</li> <li>- Frequência baseada em processador: 3.00 Ghz</li> <li>- Frequência turbo max: 4.70 Ghz</li> <li>- Cache: 12 mb Intel Smart Cache</li> <li>- Velocidade do barramento: 8 GT/s</li> <li>- Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 2.0: 4.70 GHZ</li> <li>- tdp: 65W</li> <li>----- memória -----</li> <li>- Tamanho: 16GB 2666 MHz</li> <li>- 2x slots DDR4</li> <li>- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4</li> <li>- Expansível até: 32GB</li> <li>----- armazenamento -----</li> <li>- ssd: 240GB</li> <li>----- placa de vídeo -----</li> <li>Linha: nvidia geforce gt 710 2GB</li> <li>Tamanho de memória: 2GB</li> <li>Interface com a placa-mãe: PCI-Express 2.0</li> <li>Bus de memória: 64 bit</li> <li>- Suporta ate 3 monitores</li> <li>- 1x Saída dvi-d, 1x Saída vga, 1x Saída hdmi</li> <li>- Suporte hdcp: Sim</li> <li>----- fonte -----</li> <li>- Fonte real</li> <li>- 110/220V - bivolt</li> <li>- Acompanha cabo de força</li> <li>----- sistema operacional -----</li> <li>- Windows 10 Trial</li> <li>- 64 bits</li> <li>- Pacote Office wps</li> </ul>							

35	007.000.147	CONECTOR RJ45	UN	75	0	0,00	0,00
36	007.000.147	CONECTOR RJ45	UN	25	0	0,00	0,00
37	007.000.354	<a href="#">COOLER COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL(R) C</a>	UNIDA	4	0	0,00	0,00
Referência: Cooler Original Intel LGA 1151.							
38	007.000.354	<a href="#">COOLER COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL(R) C</a>	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Referência: Cooler Original Intel LGA 1151.							
39	136.001.106	DESKTOP COMPLETO PARA A SNJ – MODELO COM DU/	UNIDA	1	0	0,00	0,00
<p>Processador Intel Core i5 - 11400 de 11ª geração.  Cooler de resfriamento compatível com os equipamentos.  -Memória RAM de 16GB DDR4 (dois pentes de 8gb);  - Placa mãe plataforma H510M-A, LGA 1200 e Intel Core 11ª geração;  - Placa de vídeo dedicada: 1x DVI-D; 1x HDMI; 1x DisplayPort; Suporte HDCP; Suporta Multi Monitor;  Resolução: 4096 x 2160; DirectX 12; 4Gb DDR5; Clock: 1500MHz; 128BIT.  - Placa de rede RJ45 Gigabit;  -Armacenamento tipo SSD NVMe M.2 com capacidade de 480GB.  -Gravador de DVD sata;  -Gabinete deve contar na parte frontal com 01 leitor de cartão SD e micro SD; 01 entrada e saída de áudios funcionais P2; 2 portas USB 3.0.  Parte traseira da CPU: 2 portas USB 2.0 e 2 portas 3.2 (quantidade de portas mínima); uma entrada e saída de áudio P2.  Suporte articulado para uso dos dois monitores, com dois braços totalmente independentes, com regulagem e fixação independente para cada braço de altura, aproximação, inclinação e rotação (vertical / horizontal); prensa pneumática; cada braço deve suportar no mínimo 6kg.  Os braços devem ter meios de esconder os fios. O suporte deve ter fixação em mesa. -02 monitores Full HD de 21,5" tipo LED e transmissão HDMI. Os monitores devem conter regularem de altura e inclinação, bem como devem possuir mecanismo de rotação para uso tanto na horizontal como na vertical.  Um dos monitores deve vir com conversor displayport para HDMI. - Fonte Padrão ATX de pelo menos 500W com certificação 80 plus bronze (mínimo).  -Cabo de energia ATX padrão BR.  - Caixa de som multimidia dupla com pelo menos 6W de RMS.  - Teclado padrão brasileiro ABNT2 sem fio wireless via conector USB, indicadores luminosos de acionamento de caps-lock e num-lock. Teclas com tecnologia similar ao Quiet touch. -Mouse óptico sem fio wireless via conector USB, 02 teclas, scroll-lock central.  - Estabilizador de energia 500w bivolt no padrão brasileiro e com quatro tomadas.  - Webcam para videoconferência com 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels); Foco automático; Microfone integrado; Estéreo, omnidirecional duplo; conectividade USB; Megapixels da câmera: 3; com regulagem de</p>							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
<p>inclinação;</p> <p>- Fone de ouvido intra auricular, estéreo, entrada P2, com microfone. Regulagem de altura do som.</p> <p>- Windows 11 ou superior (64bits em Português BR) instalado (licença original e vitalícia no nome do Município).</p> <p>- Pacote Office 2021 ou superior instalado (português BR) com no mínimo Word, Excel, PowerPoint e Outlook - licença original e vitalícia em nome do município.</p> <p>Obs.: Todos os itens devem ser na cor preta. Todos os cabos de energia e de transmissão de energia/dados devem contar com pelo menos 2metros de comprimento. Nenhum componente pode ter especificação inferior a descrita aqui.</p>							
40	136.001.012	DVR STAND ALONE HD	unida	1	0	0,00	0,00
<p>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP. Visualização em 1080p. Gravação de todos os canais em 1080N e 720p. Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada. Edição de áudio e vídeo. Incluso HD SATA com 4Tb de memória. Stand alone com entrada para dezesseis câmeras de segurança simultaneamente. Acesso remoto e em tempo real via celular e pc. USB. RJ45. HDMI. Equipamento compatível com câmeras intelbras e também da JFL. Gravação de áudio e vídeo.</p>							
41	007.000.143	ESTABILIZADOR 300VA 110V PRETO COM 4 TOMADAS	UNID	15	0	0,00	0,00
42	007.000.143	ESTABILIZADOR 300VA 110V PRETO COM 4 TOMADAS	UNID	4	0	0,00	0,00
43	007.000.355	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500W BIVOLT NO PADRÃO	UNIDA	35	0	0,00	0,00
44	007.000.355	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500W BIVOLT NO PADRÃO	UNIDA	11	0	0,00	0,00
45	007.000.106	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	5	0	0,00	0,00
cabo de 3 metros.							
46	007.000.106	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	1	0	0,00	0,00
cabo de 3 metros.							
47	007.000.375	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ INTERRUPTOR E FUSÍ	UN .	41	0	0,00	0,00
cabo de 3 metros							
48	007.000.375	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ INTERRUPTOR E FUSÍ	UN .	13	0	0,00	0,00
cabo de 3 metros.							
49	136.000.094	FONE COM MICROFONE	UND	5	0	0,00	0,00
<p>UTILIZADO EM SISTEMA DE ATENDIMENTO, MULTIMÍDIA, INTERNET, VIDEO/ÁUDIO CONFERÊNCIA E OUTRAS APLIC; TIPO TIARA, HEADSET: 20Hz - 20Khz COM 02 FONES AURICULARES; 1 MICROFONE DINÂMICO 100 Hz - 10Khz, COM ELIMINADOR DE RUÍDO; COM POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, MICROFONE GIRATÓRIO; FONE ACOLCHOADO, PROTEÇÃO AURICULAR COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS AMBIENTE; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0.</p>							
50	136.000.094	FONE COM MICROFONE	UND	1	0	0,00	0,00
<p>UTILIZADO EM SISTEMA DE ATENDIMENTO, MULTIMÍDIA, INTERNET, VIDEO/ÁUDIO CONFERÊNCIA E OUTRAS APLIC; TIPO TIARA, HEADSET: 20Hz - 20Khz COM 02 FONES AURICULARES; 1 MICROFONE DINÂMICO 100 Hz - 10Khz, COM ELIMINADOR DE RUÍDO; COM POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, MICROFONE GIRATÓRIO; FONE ACOLCHOADO, PROTEÇÃO AURICULAR COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS AMBIENTE; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0.</p>							
51	136.000.014	FONE DE OUVIDO	UNID	5	0	0,00	0,00
<p>Intra-Auricular, com regulagem de altura e microfone omnidirecional. Sensibilidade: 105dB S.P.L a 1KHz. Impedância: 32Ω. Resposta em frequência: 20Hz-20.000Hz. Potência Nominal: 15mW. Comprimento do cabo: 1.1m0.5m</p> <p>Tipo de plugue: 3.5mm Stereo</p>							
52	136.000.014	FONE DE OUVIDO	UNID	1	0	0,00	0,00
<p>Intra-Auricular, com regulagem de altura e microfone omnidirecional. Sensibilidade: 105dB S.P.L a 1KHz. Impedância: 32Ω. Resposta em frequência: 20Hz-20.000Hz. Potência Nominal: 15mW. Comprimento do cabo: 1.1m0.5m</p> <p>Tipo de plugue: 3.5mm Stereo</p>							
53	007.000.060	FONTE ATX 450W 20+4 PINOS 110V (230W REAIS)	UNID	15	0	0,00	0,00
54	007.000.060	FONTE ATX 450W 20+4 PINOS 110V (230W REAIS)	UNID	5	0	0,00	0,00
55	007.000.373	FONTE PADRÃO ATX DE PELO MENOS 550W COM CERTI	UNIDA	6	0	0,00	0,00
Bivolt. Certificação 80 plus Bronze. Luzes RGB.							
56	007.000.373	FONTE PADRÃO ATX DE PELO MENOS 550W COM CERTI	UNIDA	2	0	0,00	0,00
Bivolt. Certificação 80 plus Bronze. Luzes RGB.							
57	002.007.066	FOTOCODUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L	UN	13	0	0,00	0,00
58	136.000.131	FOTORECEPTOR - TAMBOR DE IMG - IMPRESSORA MUL	UNIDA	2	0	0,00	0,00
59	007.000.374	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA DE 150FOLI	UNIDA	8	0	0,00	0,00
<p>Fragmenta automaticamente até 150 folhas por vez</p> <p>Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis</p> <p>Tritura cartões magnéticos</p>							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
Com cesto de reservatório Com Tecnologia antiatolamento de papel							
60	007.000.374	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA DE 150FOLIA	UNIDA	2	0	0,00	0,00
Fragmenta automaticamente até 150 folhas por vez Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis Tritura cartões magnéticos Com cesto de reservatório Com Tecnologia antiatolamento de papel							
61	136.001.114	HD DE 2TB SSD DE 2.5 PARA SERVIDOR LENOVO -SR65	UNIDA	4	0	0,00	0,00
62	136.001.114	HD DE 2TB SSD DE 2.5 PARA SERVIDOR LENOVO -SR65	UNIDA	1	0	0,00	0,00
63	136.000.073	HD EXTERNO 1TB	UNID	3	0	0,00	0,00
64	136.000.073	HD EXTERNO 1TB	UNID	1	0	0,00	0,00
65	136.000.107	HD EXTERNO 2TB	UND	4	0	0,00	0,00
66	136.000.107	HD EXTERNO 2TB	UND	1	0	0,00	0,00
67	136.000.016	HD EXTERNO DE 500GB	UNID	4	0	0,00	0,00
68	136.000.016	HD EXTERNO DE 500GB	UNID	1	0	0,00	0,00
69	136.000.101	HD INTERNO SATA 1TB	UNIDA	4	0	0,00	0,00
70	136.000.101	HD INTERNO SATA 1TB	UNIDA	1	0	0,00	0,00
71	007.000.369	HD SATA 2TB	UNIDA	1	0	0,00	0,00
72	007.000.201	HD SATA 500GB	UNID	6	0	0,00	0,00
73	007.000.201	HD SATA 500GB	UNID	2	0	0,00	0,00
74	136.001.070	HD SSD - 480GB	UNIDA	9	0	0,00	0,00
SSD PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS - SSD SATA							
75	136.001.070	HD SSD - 480GB	UNIDA	2	0	0,00	0,00
SSD PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS - SSD SATA							
76	136.000.126	HD SSD EXTERNO - 1TB	UNIDA	1	0	0,00	0,00
HX EXTERNO COM ENTRADA USB 3.1 - TIPO SSD - COM CASE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E ARRANHÕES							
77	136.001.013	HUB EXTENSOR DE USB E CARTÃO SD/MICRO SD	unida	3	0	0,00	0,00
3 portas USB de 3.0 (mínimo). Porta para leitor de cartão, compatíveis com Micro Sd/Ms/Ms-Mg/ Ms-Pro-Mg/Hs-Ms-Pro-Mg/Ms Duo 32MB/Ms Duo-Mg/Ms Pro-Duo-Mg/Hs-Ms Pro-Duo-MgMs Pro-Duo-Psp/ Ms Pro Duo-Gaming/Sd/Sd-ultra/Sd-Compatible/Sd-Pro/Sd-ultra 11/Sd-ultra 11 plus/Sd-PleomaxSd-Pro Compatible/ Sd-Extreme 111/Sd-Ultra X/Sd-Tutbo/Sd-Super/Sd-Max/Mini Sd/Mini Sd Pro/Mini Sd-PleomaxMmc 1 Gb/Mmc-Pleomax/High Speed/ Mmc/Mmc-Plus(8 bit)/Mmc-Plus Turbo/Rs Mmc/Rs Mmc-PleomaxRs Mmc-Speed/Rs Mmc-Max/Mmc Pro/Mmc Mobile/Mmc/ Mobile-Pro							
78	136.001.013	HUB EXTENSOR DE USB E CARTÃO SD/MICRO SD	unida	1	0	0,00	0,00
3 portas USB de 3.0 (mínimo). Porta para leitor de cartão, compatíveis com Micro Sd/Ms/Ms-Mg/ Ms-Pro-Mg/Hs-Ms-Pro-Mg/Ms Duo 32MB/Ms Duo-Mg/Ms Pro-Duo-Mg/Hs-Ms Pro-Duo-MgMs Pro-Duo-Psp/ Ms Pro Duo-Gaming/Sd/Sd-ultra/Sd-Compatible/Sd-Pro/Sd-ultra 11/Sd-ultra 11 plus/Sd-PleomaxSd-Pro Compatible/ Sd-Extreme 111/Sd-Ultra X/Sd-Tutbo/Sd-Super/Sd-Max/Mini Sd/Mini Sd Pro/Mini Sd-PleomaxMmc 1 Gb/Mmc-Pleomax/High Speed/ Mmc/Mmc-Plus(8 bit)/Mmc-Plus Turbo/Rs Mmc/Rs Mmc-PleomaxRs Mmc-Speed/Rs Mmc-Max/Mmc Pro/Mmc Mobile/Mmc/ Mobile-Pro							
79	007.000.370	HUB SWITCH - 5 PORTAS GIGABIT RJ45	unida	1	0	0,00	0,00
5 Portas 10/100/1000 - gigabit - indicadores luminosos. 110v.							
80	007.000.218	IMPRESSORA LASER COLOR - MULTIFUNCIONAL	UN	3	0	0,00	0,00
Laser a cores de 4 passos, velocidade do processador 264 MHz, memória padrão 8 MB de SDRAM, 128 MB de flash, máxima 8 MB SDRAM, 128 MB de flash - velocidade de impressão preto normal até 16 ppm, saída da primeira página em preto (A4 pronta) até 15,4 segundos; cor normal até 4ppm; saída da primeira página em cores (A4 PRONTA) 27,5 segundos, resolução da impressão preto até 600 x 600 dpi, Especificações - Laser a cores de 4 passos, Velocidade do Processador - 264 MHz, Memória Padrão - 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash; Máxima: 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash, Velocidade de Impressão - Preto(normal): Até 16ppm; Saída da primeira página em preto; (A4,pronta): Até 15,5 segundos; Cor(normal): Até 4ppm; Saída da primeira página em ,5 segundos, Resolução da Impressão - Preto (Melhor): Até 600x600 dpi; Preto(normal): Até 600x600dpi; Cor(Melhor):Até 600x600dpi, Ciclo de Volume - Recomendado: 200 até 850; Mensal: Até 15.000 páginas, Opções de impressão duplex - Manual, Número de cartuchos - 4 (1 de cada: preto, ciano, magenta, amarelo), 1 tambor de imagem, Conectividade padrão - 1 Hi-Speed USB 2.0, Painel de Controle - 6 botões(Cancelar,Continuar,Cartucho ciano, Cartucho magenta, Cartucho amarelo, Cartucho preto); 7luzes indicadoras LED(atenção,pronta,sem fio,status do cartucho para ciano,magenta,amarelo,preto), Tamanhos							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>					<b>Observação</b>
		de mídias suportados - A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10x15cm, cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5), Manuseamento de Papel - Bandeja de entrada para 150 folhas, Escaninho de saída para 50 folhas; Manuseio de entrada: Até 150 folhas, Até 10 envelopes; Manuseio de saída: Até 50 folhas, Até 10 envelopes, Transparências: Até 50 folhas, Requisitos Mínimos do Sistema - PC: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®; Processador de 1GHz 32bit (x86) ou 64 bit (x64), 1GB de RAM (32bit) ou 2GB de RAM (64bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede windows® XP (32bit) SP2; Processador Pentium 233MHz, 512KB de RAM (32bit) ou 2GB de RAM (64bit), 200MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Mac: Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7; Processador PowerPC G4, G5 ou Intel® Core™; 256 MB de RAM; 300MB de espaço livre em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede, Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-3Hz) - alimentação - tensão de entrada de 110 volts 110 a 127 VCA (+/-10%) 60 Hz (+/-3Hz) - garantia de 1 ano					
81	136.001.103	IMPRESSORA LASER MONO COM IMPRESSÃO DE 40 PÁ	UNIDA	1	0	0,00	0,00
		Impressora Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Ciclo mensal de trabalho Até 100.000 páginas. Capacidade da bandeja multifuncional 50pg. Capacidade de saída de papel 150pg. Duplex automático. Impressão a laser monocromática de 1200 x 1200 dpi. Velocidade de impressão: 40ppm. Tonner com rendimento de 8mil páginas. A impressora não pode recusar tonner compatível, ou seja, é vedado o fornecimento de equipamentos que apenas aceitem produtos originais da própria marca ou que, para aceitar o compatível, se faça necessária a instalação de softwares adicionais ou downgrade de firmware, como acontece atualmente com impressoras da HP e Xerox. Mera referência Brother HL-L6202DW e HL-L5102DW					
82	007.000.219	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UN	21	0	0,00	0,00
		função imprimir, copiar, digitalizar e fax - velocidade de impressão 26ppm - ciclo de trabalho até 15000 páginas - tecnologia de impressão laser - qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi - idiomas de impressão PCL5c / PCL6 / PS / PCLm / PDF - monitor tela toque LCD de 3.0 pol. (gráficos coloridos) - velocidade do processador 600 MHz - scanner base plana, alimentador automático de documentos - formato dos arquivos digitalizados JPEG, PDF, PNG, resolução de digitalização, óptica: até 300 dpi (cores e monocromático, ADF) até 600 dpi (cores e mesa), até 1200 dpi (monocromático e mesa), digitalização tamanho 216x297 mm, digitalização (ADF) 216x 356 mm, velocidade de digitalização até 15 ppm (preto e branco) e até 6ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos padrão 35 folhas, características padrão transmissão digital: digitalizar para e-mail / digitalizar para pasta de rede, formatos de arquivo PDF e JPG - velocidade de cópias até 26 cpm, resolução de cópia até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, máximo de 99 cópias - fax com envio e recepção, velocidade de transmissão de fax 3 segundos por páginas, memória de até 400 páginas, resolução de até 300 x 300 dpi, número máximo de discagens rápidas até 120 números, 119 locais de transmissão - conexões USB 2.0, portal de rede Fast Ethernet 10/100base - TX incorporada, porta de linha telefônica (entrada e saída) - itens inclusos: impressora, cartucho de impressão preto, CDs contendo software de dispositivo e guia eletrônico do usuário, guia de instalação, folheto de suporte e cabos de força - dimensões L x P x A: 442,5 x 288,7 x 371,3 mm - peso 11,1 Kg - REFERENCIA BROTHER L5652 OU SUPERIOR					
83	136.001.110	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, IM	UNID	20	0	0,00	0,00
		Especificações  Impressão  Tecnologia da impressão: Laser Velocidade de impressão: 30ppm Impressão Duplex Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel  Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício ADF: 35 folhas Conexões  USB 2.0 Ethernet Wireless Voltagem: 110 Cópia  Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia de Identidade (ID Card) Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização  Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas ADF Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) REFERENCIA: BROTHER DCP-L2540DW OU SUPERIOR					



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>						<b>Observação</b>	
84	063.001.108	IMPRESSORA ZEBRA SERIE GK420 DESKTOP	UNI	1	0	0,00	0,00
<p>impressora Zebra GK420t proporciona um aumento de velocidade e performance, e oferece mais flexibilidade para uma gama variada de aplicações.</p> <p>Com mais opções de conexão com fio e sem fio, incluindo 10/100 Ethernet, Bluetooth® e 802.11b/g.</p> <p>Com velocidades de impressão maior (até 152mm/6" por segundo) e processador de 32-bit para um tempo de resposta rápido, a GK420 aumenta sua produtividade em tempo de impressão. O carregamento de ribbon é o mais fácil do mercado.</p> <p>Indicação: ideal para impressão de etiquetas postais, amostras de laboratório, embarque, estoque, logística e peças.</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Sistema Auto-detect de Linguagem da Impressora/Sistemas em geral;</p> <p>Processamento de 32 bits proporciona maior velocidade de impressão;</p> <p>OpenAccess: Facilidade para usuários iniciantes;</p> <p>Largura Máxima de Impressão : 104mm;</p> <p>Comprimento Máximo de Impressão : 991mm;</p> <p>Memória: 8MB SDRAM / 4MB Flash;</p> <p>Resolução: 203dpi (8 pontos/mm);</p> <p>Térmica Direta ou Transferência Térmica;</p> <p>Velocidade de Impressão: 127mm/seg;</p> <p>Sensores: Reflexivo e Transmissivo;</p> <p>Versão GK420t : Transferência Térmica e Térmica Direta;</p> <p>Velocidades de impressão: 5" por Segundo (127 mm por Segundo);</p> <p>Resolução: 203 DPI (8 pontos por milímetro);</p> <p>Largura máxima de impressão: 4,09" (104 mm);</p> <p>Comprimento máximo por etiqueta: 39" (991 mm);</p> <p>Memória: 8 MB SDRAM 4 MB Flash 8 MB (12 MB total) Flash with RTC (opcional);</p> <p>Linguagens de programação: Linguagem EPL / ZPL;</p> <p>Área Máxima de Impressão: Largura: 4,09 "/ 104 mm, Duração: 39 "/ 991 mm;</p> <p>Tipos de Ribbon: Cera, Cera/Resina ou Resina;</p> <p>Comprimento Máximo do Ribbon: 74 metros;</p> <p>Largura do Ribbon: de 1,3" (33 mm) até 4,3" (109 mm);</p> <p>Interfaces para Comunicação: USB, Ethernet</p>							
85	007.002.049	IMPRESSORA ZEBRA SERIE ZD420 DESKTOP	UN.	1	0	0,00	0,00
<p>A ZD420 lidera a sua classe de impressoras em simplicidade de implantação e gerenciamento, facilidade de uso, flexibilidade de aplicação e custo total de propriedade. A próxima geração na linha de desktops avançadas da Zebra, a ZD420 substitui a popular Série GK420 da Zebra. Você tem um design de concha fácil de usar e uma interface intuitiva. Opcionais de conectividade e manuseio de mídia que podem ser instalados em campo permitem que você compre o que precisa hoje e depois adicione facilmente, no local, novos recursos para atender às necessidades de amanhã. O Link-OS suporta nosso poderoso conjunto de aplicativos, utilitários e ferramentas de desenvolvimento Print DNA para oferecer uma experiência de impressão superior, através de melhor desempenho, gerenciabilidade remota simplificada e integração mais fácil. Disponível em impressão térmica direta e por transferência térmica, e em modelos específicos para o setor de saúde, a ZD420 é ideal para uma ampla gama de aplicações. ZD420, fácil, flexível e simples de gerenciar.</p>							
86	007.000.321	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER L5	unida	9	0	0,00	0,00
<p>Características: Kit Fotocondutor Para Brother L5652 5902 6902 5502 5602 Dr 3440 3402</p> <p>Cartucho de Cilindro Tambor De Imagem Unidade De Imagem Fotocondutor Kit Drum</p>							
87	007.000.321	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER L5	unida	2	0	0,00	0,00
<p>Características: Kit Fotocondutor Para Brother L5652 5902 6902 5502 5602 Dr 3440 3402</p> <p>Cartucho de Cilindro Tambor De Imagem Unidade De Imagem Fotocondutor Kit Drum</p>							
88	007.000.322	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS SEM FIO	unida	53	0	0,00	0,00
<p>Teclado padrão brasileiro ABNT2 sem fio wireless via conector USB, indicadores luminosos de acionamento de caps-lock e num-lock. Teclas com tecnologia similar ao Quiet touch. -Mouse óptico sem fio wireless via conector USB, 02 teclas, scroll-lock central.</p>							
89	007.000.322	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS SEM FIO	unida	17	0	0,00	0,00
<p>Teclado padrão brasileiro ABNT2 sem fio wireless via conector USB, indicadores luminosos de acionamento de caps-lock e num-lock. Teclas com tecnologia similar ao Quiet touch. -Mouse óptico sem fio wireless via conector USB, 02 teclas, scroll-lock central.</p>							
90	136.000.137	LICENÇA DE ANTIVÍRUS – 3 ANOS - PARA TERMINAIS	UNIDA	21	0	0,00	0,00
<p>Antivírus com Segurança para terminais físicos e virtuais; Defesas Pro-VM, Pro-Cloud com e Scanning; defesa para spam e phishing; proteção contra todas as ameaças eletrônicas, desde vírus tradicionais, worms e Trojans a ransomwares, ataques de dia zero, rootkits e spyware. Tecnologias de inteligência contra ciberameaças, analisa e identifica atividades suspeitas na rede, além de bloquear exploits</p>							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>							<b>Observação</b>
<p>sofisticados, URLs relacionadas com botnet e malware e ataques de força bruta. Abordagem multicamadas contra ransomware incluindo uma camada de proteção de dados que protege seus documentos, imagens, vídeos e música contra todo tipo de ataque de ransomware. Ele funciona com o módulo de Defesa contra Ameaças Avançadas para proteger os documentos mais importantes contra a criptografia de ransomware. Realiza verificações em busca de falhas de segurança e vulnerabilidades. Verifica o PC em busca de softwares vulneráveis e desatualizados, patches de segurança do Windows em falta e configurações do sistema potencialmente inseguras, e indica a melhor forma de reparo. Bloqueia links conhecidos infectados. Atua na proteção de internet http e https e caixa de e-mails. Impede o acesso a website perigoso. Detecta e bloqueia websites que se passam por confiáveis para roubar dados financeiros, como senhas e números de cartão de crédito. Possui módulos de proteção de dados em tempo real; ameaças de rede; ransomware multicamadas; avaliação de vulnerabilidades; prevenção contra ataques na web; anti-phishing; antifraude; anti-spam. Não deixa o computador lento ou dispositivo lento. Compatível com Windows, android, macOS e IOS. Assinatura de 3 anos.</p> <p>Mera referência: Bitdefender.</p>							
91	136.000.137	LICENÇA DE ANTIVÍRUS – 3 ANOS - PARA TERMINAIS	UNIDA	7	0	0,00	0,00
<p>Antivírus com Segurança para terminais físicos e virtuais; Defesas Pro-VM, Pro-Cloud com e Scanning; defesa para spam e phishing; proteção contra todas as ameaças eletrônicas, desde vírus tradicionais, worms e Trojans a ransomwares, ataques de dia zero, rootkits e spyware. Tecnologias de inteligência contra ciberameaças, analisa e identifica atividades suspeitas na rede, além de bloquear exploits sofisticados, URLs relacionadas com botnet e malware e ataques de força bruta. Abordagem multicamadas contra ransomware incluindo uma camada de proteção de dados que protege seus documentos, imagens, vídeos e música contra todo tipo de ataque de ransomware. Ele funciona com o módulo de Defesa contra Ameaças Avançadas para proteger os documentos mais importantes contra a criptografia de ransomware. Realiza verificações em busca de falhas de segurança e vulnerabilidades. Verifica o PC em busca de softwares vulneráveis e desatualizados, patches de segurança do Windows em falta e configurações do sistema potencialmente inseguras, e indica a melhor forma de reparo. Bloqueia links conhecidos infectados. Atua na proteção de internet http e https e caixa de e-mails. Impede o acesso a website perigoso. Detecta e bloqueia websites que se passam por confiáveis para roubar dados financeiros, como senhas e números de cartão de crédito. Possui módulos de proteção de dados em tempo real; ameaças de rede; ransomware multicamadas; avaliação de vulnerabilidades; prevenção contra ataques na web; anti-phishing; antifraude; anti-spam. Não deixa o computador lento ou dispositivo lento. Compatível com Windows, android, macOS e IOS. Assinatura de 3 anos.</p> <p>Mera referência: Bitdefender.</p>							
92	136.000.138	LICENÇA ORIGINAL E VITALICIA DO MICROSOFT OFFICE	UNIDA	25	0	0,00	0,00
<p>Versões 2021 clássicas do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access. LICENÇA EM NOME DA PREFEITURA - ORIGINAL E VITALÍCIA.</p>							
93	136.000.138	LICENÇA ORIGINAL E VITALICIA DO MICROSOFT OFFICE	UNIDA	8	0	0,00	0,00
<p>Versões 2021 clássicas do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access. LICENÇA EM NOME DA PREFEITURA - ORIGINAL E VITALÍCIA.</p>							
94	136.000.075	MAQUINA MULTIFUNCIONAL, XEROX, COPIADORA E SC	UNID	2	0	0,00	0,00
95	007.000.191	MEMORIA 8GB PC3-10600E DDR3 UDIMM	UNID	1	0	0,00	0,00
96	136.001.093	MEMÓRIA DE 32GB TRUDDR4 DE 2.666 MHZ/2.933 MHZ F	UN .	5	0	0,00	0,00
97	136.001.093	MEMÓRIA DE 32GB TRUDDR4 DE 2.666 MHZ/2.933 MHZ F	UN .	1	0	0,00	0,00
98	136.000.027	MEMÓRIA RAM 2048 MB DDR3	UNID	8	0	0,00	0,00
99	136.000.027	MEMÓRIA RAM 2048 MB DDR3	UNID	2	0	0,00	0,00
100	136.000.100	MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3	unida	2	0	0,00	0,00
101	136.001.068	MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 - COMPATÍVEL COM NOTEB	UNIDA	12	0	0,00	0,00
102	136.001.068	MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 - COMPATÍVEL COM NOTEB	UNIDA	3	0	0,00	0,00
103	136.001.069	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 - COMPATÍVEL COM NOTEB	UNIDA	15	0	0,00	0,00
104	136.001.069	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 - COMPATÍVEL COM NOTEB	UNIDA	5	0	0,00	0,00
105	007.000.358	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 – 16GB PARA DESKTOP COM PLACA MÃE PCWARE IPMH 510G	UNIDA	2	0	0,00	0,00
106	007.000.366	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 – 16GB (NOTEBOOK) PARA NOTEBOOK COM PLACA MÃE ASUSTEK X 512FJC	UNIDA	1	0	0,00	0,00
107	007.000.357	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 – 8GB PARA DESKTOP COM PLACA MÃE PCWARE IPMH 510G	UNIDA	5	0	0,00	0,00
108	007.000.357	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 – 8GB PARA DESKTOP COM PLACA MÃE PCWARE IPMH 510G	UNIDA	1	0	0,00	0,00
109	006.002.496	MOCHILA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK	UNID	3	0	0,00	0,00
110	006.002.496	MOCHILA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK	UNID	1	0	0,00	0,00



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
111	007.000.361	MONITOR PARA COMPUTADOR - FULL HD DE 21,5" TIPO	UNIDA	10	0	0,00	0,00
Os monitores devem conter regularem de altura e inclinação, bem como devem possuir mecanismo de rotação para uso tanto na horizontal como na vertical.							
112	007.000.361	MONITOR PARA COMPUTADOR - FULL HD DE 21,5" TIPO	UNIDA	3	0	0,00	0,00
Os monitores devem conter regularem de altura e inclinação, bem como devem possuir mecanismo de rotação para uso tanto na horizontal como na vertical.							
113	136.001.008	MONITOR PARA COMPUTADOR LED 19.5"	UNIDA	3	0	0,00	0,00
Monitor para computador LED 19.5" – Monitor com conexões HDMI e VGA. Widescreen 16:9. No mínimo resolução HD. Cor preta. Com suporte com regulagem de altura e inclinação.							
114	136.001.008	MONITOR PARA COMPUTADOR LED 19.5"	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Monitor para computador LED 19.5" – Monitor com conexões HDMI e VGA. Widescreen 16:9. No mínimo resolução HD. Cor preta. Com suporte com regulagem de altura e inclinação.							
115	136.000.096	MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL	UNIDA	81	0	0,00	0,00
Mouse óptico USB. Mouse com dois botões. Ergonômico. Pelo menos 1.5m de cabo. Mouse com scroll central.							
116	136.000.096	MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL	UNIDA	27	0	0,00	0,00
Mouse óptico USB. Mouse com dois botões. Ergonômico. Pelo menos 1.5m de cabo. Mouse com scroll central.							
117	007.000.323	MOUSE PAD, COR PRETA, COM APOIO DE PULSO EM G	UNID	27	0	0,00	0,00
118	007.000.323	MOUSE PAD, COR PRETA, COM APOIO DE PULSO EM G	UNID	9	0	0,00	0,00
119	136.000.085	MOUSE SEM FIO WIRELESS	UNID	51	0	0,00	0,00
MOUSE SEM FIO WIRELESS – 2.4 GHZ – 1200 DPI							
120	136.000.085	MOUSE SEM FIO WIRELESS	UNID	17	0	0,00	0,00
MOUSE SEM FIO WIRELESS – 2.4 GHZ – 1200 DPI							
121	136.000.028	NANOSTATION M5 - 5.8GHZ	UNID	2	0	0,00	0,00
NANOSTATION M5 - 5.8GHZ UBIQUITI COM ANTENA DE 14DBI INTEGRADA E FONTE DE ENERGIA BIVOLT 110/20V POE (CONFIGURAÇÃO SUGERIDA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA REDE INSTALADA)							
122	007.000.254	NOBREAK	UNID	6	0	0,00	0,00
Nobreak (para computador) Potencia 1KVA – tensão entrada/saida : bivolt, Alarme audiovisual, bateria interna01 selada, garantia minimo 12 meses							
123	007.000.254	NOBREAK	UNID	1	0	0,00	0,00
Nobreak (para computador) Potencia 1KVA – tensão entrada/saida : bivolt, Alarme audiovisual, bateria interna01 selada, garantia minimo 12 meses							
124	009.001.325	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UN	1	0	0,00	0,00
BIVOLT PARA ENTRADA E SAÍDA. PARA USO EM ATÉ DOIS MICROS. Potência: 1200VA; Gerenciador de bateria: informa quando deve ser substituída a bateria; Proteções: Surto de tensão, contra sub/sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra sobrecarga na rede e inversor, com rearme e desligamento automático, corte de bateria ao atingir nível crítico de descarga das baterias; com todas as baterias internas já inclusas.							
125	007.000.353	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 1165G7	UNIDA	24	0	0,00	0,00
INTEL CORE I7- I7-1165G7 COM CACHE DE 12MB; TELA Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 – PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2BG GDDR5 – SSD PCIe NVMe M.2 DE 500GB ; WEBCAM E MICROFONES INTEGRADOS – TECLADO NÚMÉRICO EM APARTADO A DIREITA DE QUEM VÊ – NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS USB 3.0 – ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO PS2 – SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD – TECLAS CHICLETES – BATERIA DE 54Wh – DEVE CONTAR COM BLUETOOTH E PLACA DE WIFI DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) INTEGRADA – PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 COM ENTRADA RJ 45 – ÁUDIO DE QUALIDADE INTEGRADO – 01 SAÍDA HDMI – FUNCIONAMENTO EM BATERIA E ENERGIA BIVOLT – CORES ESCURAS COMO PRETO, CINZA, CHUMBO. Deve vir com sistema operacional Windows 11 (ou superior) original e vitalício já instalado (deverá constar a chave de instalação única na CPU em caso de formatação da máquina). Deverá vir com os programas do pacote office, no mínimo ano 2021 (Word, Excel, Power Point, Outlook - original e vitalício (com chave para instalação em caso de formatação).							
126	007.000.151	PEN DRIVE 16 GB	UN	7	0	0,00	0,00
127	007.000.151	PEN DRIVE 16 GB	UN	2	0	0,00	0,00
128	007.000.258	PEN DRIVE 32GB	UND	34	0	0,00	0,00
129	007.000.258	PEN DRIVE 32GB	UND	11	0	0,00	0,00
130	136.000.127	PEN DRIVE 32GB - USB 3.0	UNIDA	3	0	0,00	0,00
131	136.000.127	PEN DRIVE 32GB - USB 3.0	UNIDA	1	0	0,00	0,00
132	007.000.173	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000 GIGABIT	UNID	2	0	0,00	0,00
PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps Taxas de dados: - 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo							
133	136.001.020	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 - 1600MHZ	UNIDA	6	0	0,00	0,00
134	136.001.020	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 - 1600MHZ	UNIDA	1	0	0,00	0,00
135	136.001.024	PLACA DE VIDEO 2GB DDR5	UNID	5	0	0,00	0,00
136	136.001.024	PLACA DE VIDEO 2GB DDR5	UNID	1	0	0,00	0,00
137	007.000.362	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5 ?PCI Express - PELO MENOS 1455 MHz - GDDR5	UNIDA	2	0	0,00	0,00
138	007.000.291	PLACA MAE LGA 775 DDR3 CHIPSET G41	UN	1	0	0,00	0,00
139	029.001.022	RIBBONS PARA IMPRESSORA - 4400 RESINA- 12 UNIDA	CAIXA	15	0	0,00	0,00
BR04400GS11007 BR04400GT11030  TAMANHO 110mm x 74m 110mm x 300m							
140	029.001.022	RIBBONS PARA IMPRESSORA - 4400 RESINA- 12 UNIDA	CAIXA	5	0	0,00	0,00
BR04400GS11007 BR04400GT11030  TAMANHO 110mm x 74m 110mm x 300m							
141	007.000.363	ROTEADOR DUALBAND 1300 MBPS - COM PORTA GIGA	UNIDA	1	0	0,00	0,00
PADRÃO ?802.11ac - DUAL BAND. 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac). 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n). 04 PORTAS ETHERNET GIGABIT.							
142	136.001.061	ROTEADOR HEX GIGABIT ETHERNET	UNID	5	0	0,00	0,00
5 Portas Ethernet 10/100/1000, CPU-MT7621A, Contagem de threads de CPU-4, Contagem do núcleo da CPU-2, Frequência nominal da CPU-880 MHz, Dimensões-113x89x28mm, Nível de licença - 4, Consumo máximo de energia - 5W, Número de portas USB -1, Sistema operacional - RouterOS, Monitor de temperatura de PCB - sim, PoE em - sim, Power Jack - 1,Tamanho da RAM - 256 MB, Tamanho do armazenamento - 16 MB, Tipo de armazenamento - INSTANTÂNEO, Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V, Temperatura ambiente testada -30 + 70 ° C, Reinicialização de energia USB - sim, Tipo de slot USB - USB tipo A, Monitor de tensão - sim. Marca referência Mikrotik							
143	136.001.061	ROTEADOR HEX GIGABIT ETHERNET	UNID	1	0	0,00	0,00
5 Portas Ethernet 10/100/1000, CPU-MT7621A, Contagem de threads de CPU-4, Contagem do núcleo da CPU-2, Frequência nominal da CPU-880 MHz, Dimensões-113x89x28mm, Nível de licença - 4, Consumo máximo de energia - 5W, Número de portas USB -1, Sistema operacional - RouterOS, Monitor de temperatura de PCB - sim, PoE em - sim, Power Jack - 1,Tamanho da RAM - 256 MB, Tamanho do armazenamento - 16 MB, Tipo de armazenamento - INSTANTÂNEO, Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V, Temperatura ambiente testada -30 + 70 ° C, Reinicialização de energia USB - sim, Tipo de slot USB - USB tipo A, Monitor de tensão - sim. Marca referência Mikrotik							
144	136.001.017	ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRA	UNIDA	3	0	0,00	0,00
switch de 4 portas (integrado) padrão AC – Frequência 2,4 GHz / 5 GHz. Protocolo de transporte de rede PPTP, L2TP, IPSec, PPPoE, FTP, DHCP, DDNS. Taxa de transferência de dados 1.35 Gbps. Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac. Compatível com Windows, MAC, android e Linux. Tecnologia WPS para senhas. Bivolt. No mínimo, 4 antenas.							
145	136.000.034	ROTEADOR SWITCH 4 PORTAS WIRELESS 450 MBPS - 3	UNID	7	0	0,00	0,00
ROTEADOR SWITCH 4 PORTAS WIRELESS 450Mbps							
146	136.000.034	ROTEADOR SWITCH 4 PORTAS WIRELESS 450 MBPS - 3	UNID	2	0	0,00	0,00
ROTEADOR SWITCH 4 PORTAS WIRELESS 450Mbps							
147	007.000.365	SCANNER MULTIFOLHAS - 40PPM DUPLEX	UNIDA	3	0	0,00	0,00
Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Digitalização de ID (documentos de identidade), Perfis de digitalização. Digitalização duplex com velocidade 80 ipm. Resolução Até 1200 x 1200 dpi. Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão - PDF pesquisável), XML Paper Specification (XPS), Gráficos de rede portáteis (PNG), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT). Velocidade de 40ppm. Com Tela touchscreen. Conectividade WiFi, USB, Gigabit Ethernet, Compatibilidade com dispositivos móveis. Mera referência: Brother ADS-2800W							
148	007.000.365	SCANNER MULTIFOLHAS - 40PPM DUPLEX	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Digitalização de ID (documentos de identidade), Perfis de digitalização. Digitalização duplex com velocidade 80 ipm. Resolução Até 1200 x 1200 dpi. Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão - PDF pesquisável), XML Paper Specification (XPS), Gráficos de rede portáteis (PNG), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT). Velocidade de 40ppm. Com Tela touchscreen. Conectividade WiFi, USB, Gigabit Ethernet, Compatibilidade com dispositivos móveis. Mera referência: Brother ADS-2800W							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>							
149	007.000.346	SSD 256 GB	UNID	8	0	0,00	0,00
150	007.000.346	SSD 256 GB	UNID	2	0	0,00	0,00
151	007.000.360	SSD NVME M.2 - 1TB	UNIDA	4	0	0,00	0,00
152	007.000.360	SSD NVME M.2 - 1TB	UNIDA	1	0	0,00	0,00
153	007.000.359	SSD NVME M.2 - 480GB	UNIDA	2	0	0,00	0,00
154	136.000.136	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	51	0	0,00	0,00
Suporta até 45kg, cantos arredondados, com 4 rodas. O suporte deve ter espaço para os dois itens de maneira que permita sua correta ventilação e segurança.							
155	136.000.136	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	17	0	0,00	0,00
Suporta até 45kg, cantos arredondados, com 4 rodas. O suporte deve ter espaço para os dois itens de maneira que permita sua correta ventilação e segurança.							
156	007.000.053	SWITCH 16 PORTAS, 10/100 MBITS - MÉTODO DE ACESS	UN	2	0	0,00	0,00
SWITCH 16 PORTAS, 10/100 MBITS - MÉTODO DE ACESSO CSMA/CD, MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE AND FORWARD, TOPOLOGIA ESTRELA, RAM BUFFER 4 MB, FILTERINHG ADDRESS TABLE 8K POR SWITCH, MAC ADDRESS LEARNING ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.							
157	007.000.110	SWITCH 24 PORTAS, GERENCIÁVEL, 10/100/1000	UN	3	0	0,00	0,00
SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000 MBITS - MÉTODO DE ACESSO CSMA/CD, MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE AND FORWARD, TOPOLOGIA ESTRELA, RAM BUFFER 4 MB, FILTERINHG ADDRESS TABLE 8K POR SWITCH, MAC ADDRESS LEARNING ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.							
158	007.000.064	SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL	UN	2	0	0,00	0,00
SWITCH 8 PORTAS/ GERENCIÁVEL/ EASY SMART/ 10/100/1000							
159	007.000.364	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Gigabit L2+ de 24 portas com 4 Slots SFP JetStream; Portas Full Gigabit: 24x portas gigabit RJ45 e 4x Slots SFP gigabit fornecem conexões de alta velocidade. Integrado ao Omada SDN: Provisionamento Zero-Touch (ZTP)*, Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente. Gerenciamento Centralizado: Acesso à nuvem e aplicativo Omada, mais conveniência e fácil gerenciamento. Roteamento Estático: Ajuda a rotear o tráfego interno para um uso mais eficiente dos recursos da rede. Estratégias de Segurança Robustas: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Autenticação Radius e muito mais. Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping. Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem recursos de gerenciamento poderosos. MERA REFERÊNCIA: TPLINK TL-SG3428							
160	007.000.371	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ COM 16 PORTAS	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Gigabit L2+ de 16 portas com 4 Slots SFP JetStream; 16 slots SFP+ Full 10GE: Os slots SFP+ Full 10 Gbps extremamente rápidos fornecem conectividade de agregação com alta largura de banda e capacidade de comutação de 320 Gbps sem bloqueios. Recursos L2 e L2+ Abundantes: Suporta uma linha completa de recursos L2 e L2+, incluindo Roteamento Estático, QoS de nível empresarial, IGMP Snooping. Estratégias de Segurança Robustas: Ajuda a proteger a rede local, utilizando recursos Binding, ACL, Port Security, 802.1X Authentication Fonte de Alimentação Redundante: Duas fontes de alimentação que são o backup uma da outra tornam o produto a escolha ideal para uma arquitetura de rede confiável. Gerenciamento Centralizado em Nuvem: Integra-se ao Omada SDN para acesso à nuvem e gerenciamento remoto. Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image trazem recursos de gerenciamento poderosos MERA REFERÊNCIA: TPLINK TL-SX3016F							
161	007.000.349	TABLET ANDROID COM PROCESSADOR DE 2GHZ QUAD	UNID	37	0	0,00	0,00
Tablet Android com processador de 2GHz Quad-Core que possui bom desempenho e boa fluidez do sistema operacional. Boa conectividade deste aparelho que possui Bluetooth 4.2 + A2DP, WiFi 802.11 a/b/g/n (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, mas não tem conexão NFC. Dimensões (largura x altura) 124,4 x 210 milímetros Peso 345 gramas Construção, materiais Corpo de plástico, tela de vidro, traseira de alumínio Sistema operacional Versão do sistema Android 9.0 Pie Atualização firmware Android 11 Interface do usuário One UI Core 1.1 / 2.5 / 3.1 Processador Chipset 64bits - Qualcomm Snapdragon 429 (SDM429) (12nm) CPU Quad-Core, 1 processador: 2GHz Quad-Core ARM Cortex-A53 GPU (placa gráfica) Qualcomm Adreno 504 Desempenho (benchmark) AnTuTu: 35288 (v8) Memória Memória RAM 2GB LPDDR3 Memória interna 32GB (21GB disponível)							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>					<b>Observação</b>
		Armazenamento externo - Até 512GB microSD, microSDXC					
		Tela					
		Tipo da tela TFT LCD					
		Tamanho 8" polegadas					
		Proporção~71% (screen-to-body ratio)					
		Resolução 800x1280 pixels					
		Touchscreen Capacitiva Multitouch					
		Densidade (pixels x polegadas)189 PPI					
		Cores 16 milhões					
		Tela resistente a riscos - Não suporta					
		Recursos da tela 60Hz					
		Câmera					
		Câmera traseira (principal) 8 megapixels					
		Resolução câmera principal 3264x2448 pixels					
		Gravação vídeo câmera principal Full HD (1920x1080) 30 fps					
		Autofocus Foco automático					
		Touch focus - Suporta					
		Estabilização de imagem EIS: Estabilização digital					
		Zoom Apenas zoom digital					
		Face/smile detectionDetecção facial, Detecção de sorriso					
		Sensor BSI Não suporta					
		HDR HDR foto na câm. principal					
		Extras da câmera especificação não cadastrada					
		Câmera frontal					
		Câmera frontal (secundária) 2 megapixels					
		Resolução câmera frontal 1600x1200 pixels					
		Gravação vídeo câmera frontal HD (1280x720)					
		Flash frontal- Não suporta					
		Abertura focal especificação não cadastrada					
		Distância focal especificação não cadastrada					
		Tamanho sensor especificação não cadastrada					
		Tamanho pixel especificação não cadastrada					
		Som e multimídia					
		Alto-falante Som mono com alto-falantes duplos					
		Redutor de ruído - Não suporta					
		Rádio Não suporta					
		TV Não suporta					
		Formatos de vídeo MP4, H.265, H.264, H.263, XviD, MKV					
		Formatos de áudio MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC					
		Conexões					
		USB MicroUSB 2.0, USB OTG On-The-Go					
		Conexão de áudio Plug 3.5mm P2					
		Conexão para TV Não suporta					
		Bluetooth 4.2 + A2DP					
		WiFi 802.11 a/b/g/n (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO					
		WiFi Direct, hotspot					
		DLNA Não suporta					
		GPS A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou					
		NFC Não suporta					
		Sensores Acelerômetro					
		Sensor de luminosidade					
		Vibração Suporta					
		Bateria					
		Bateria LiPo: polímeros de lítio (Fixa)					
		Capacidade bateria 5100 mAh					
		Carregador, watts 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão					
		Autonomia conversação especificação não cadastrada					
		Autonomia standby especificação não cadastrada					
		Referencia Samsung					

162	136.001.029	TAMBOR DE IMAGENS - IMPRESSORA HP LASERJET PR	UNIDA	3	0	0,00	0,00
163	136.000.095	TECLADO PARA COMPUTADOR – COM TECLAS CHICLE	unida	4	0	0,00	0,00
		Teclado para computador – com teclas chicletes. Padrão ABNT2. USB. Na cor Preta. Feito em material de alta resistência. Cabo de pelo menos 1.5m. Conexão USB					
164	136.000.095	TECLADO PARA COMPUTADOR – COM TECLAS CHICLE	unida	1	0	0,00	0,00
		Teclado para computador – com teclas chicletes. Padrão ABNT2. USB. Na cor Preta. Feito em material de alta resistência. Cabo de pelo menos 1.5m. Conexão USB					
165	007.000.183	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO ABNT2	UNID	95	0	0,00	0,00
		, Em Plastico Preto de Alta Resistencia Com Letras Em Baixo Relevo Em Branco; Teclas de Funcao Na Posicao Teclado Em Posicao Vertical; Disposicao Das Teclas Padrao Disposicao Padrao; Grau de Aumento Em Ralcao Ao Teclado Normal Com Ampliacao Minimo de 4x Em Relacao Ao Teclado Comum; Conector Ps/2 Com No Minimo 1,75m Sem Emendas; Certificado de Grantia Em Portugues para 12 Meses;					
166	007.000.183	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO ABNT2	UNID	31	0	0,00	0,00
		, Em Plastico Preto de Alta Resistencia Com Letras Em Baixo Relevo Em Branco; Teclas de Funcao Na Posicao Teclado Em Posicao Vertical; Disposicao Das Teclas Padrao Disposicao Padrao; Grau de Aumento Em Ralcao Ao Teclado Normal Com Ampliacao Minimo de 4x Em Relacao Ao Teclado Comum; Conector Ps/2 Com No Minimo 1,75m Sem Emendas; Certificado de Grantia Em Portugues para 12 Meses;					
167	007.000.236	TECLADO WIRELESS 2,4 GHZ	UNID	10	0	0,00	0,00



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
tecnologia óptica de alta definição, Funcionalidade para tarefas rápidas, Compatível com Desk 1000, Conexão e Alimentação: USB, com certificado de garantia de 12 meses e pilhas alcalinas inclusas							
168	007.000.236	TECLADO WIRELESS 2,4 GHZ	UNID	3	0	0,00	0,00
tecnologia óptica de alta definição, Funcionalidade para tarefas rápidas, Compatível com Desk 1000, Conexão e Alimentação: USB, com certificado de garantia de 12 meses e pilhas alcalinas inclusas							
169	002.007.022	TONER BROTHER 1060	UN	106	0	0,00	0,00
170	007.000.339	TONER COMPATIVEL COM HP CF258A 58A / M428DW M4	unida	192	0	0,00	0,00
Cartucho de Toner Compatível com HP CF 258A CF-258 CF258 COM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Toner compatível de qualidade com 01 ano de garantia para defeito de fabricação.							
171	007.000.328	TONER COMPATÍVEL COM HP M404-M405	UN	18	0	0,00	0,00
172	002.007.044	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP	UNIDA	10	0	0,00	0,00
TONER BROTHER DCP- 1610 NW SÉRIES PRINTER							
173	002.006.024	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP	UN	115	0	0,00	0,00
Cartucho de Toner Compatível com Brother nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 ENTENDE-SE POR TONNER COMPATÍVEL AQUELE QUE É ACEITO PELA IMPRESSORA ORIGINAL E QUE PERMITA SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE DOWNGRADE DE FIRMWARE OU SUA ALTERAÇÃO POR VERSAL NÃO AUTORIZADA/ATUALIZADA. NECESSIDADE DE CHIP PARA PLENA LEITURA.							
174	007.000.245	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HL 1212W	UN	40	0	0,00	0,00
175	007.000.313	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M180NW A	UND	6	0	0,00	0,00
176	007.000.314	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M180NW C	UND	6	0	0,00	0,00
177	007.000.312	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M180NW M	UND	6	0	0,00	0,00
178	007.000.311	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M180NW P	UND	6	0	0,00	0,00
179	007.000.302	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX	UNID	1	0	0,00	0,00
180	007.000.338	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX4	UNID	102	0	0,00	0,00
181	007.000.327	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA OKI ES5112	UN	50	0	0,00	0,00
182	007.000.301	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M2	UNID	60	0	0,00	0,00
183	002.007.026	TONER COMPATIVEL COM MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	11	0	0,00	0,00
184	002.003.993	TONER COMPATÍVEL PARA MULTIFUNCIONAL LASERJE	UNID	200	0	0,00	0,00
TONER COMPATÍVEL PARA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO 400 M 401 DA HP - MODELO TONER CF280X COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7.000 CÓPIAS/IMPRESSÕES							
185	007.000.285	TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130	UNID	42	0	0,00	0,00
186	002.003.995	TONER LASERJET PRO 400 M401N	UNID	46	0	0,00	0,00
187	002.003	TONER LASERJET PRO 400 M401N	UNID	24	0	0,00	0,00
188	007.001.041	TONER LEXMARK B224000 1.2K ORIGINAL	UNID	12	0	0,00	0,00
189	002.007.057	TONER ORIGINAL PARA XEROX B215	UNID	232	0	0,00	0,00
Para 3000 cópias com 5% de cobertura. Com Chip O TONNER DEVE SER ORIGINAL DA XEROX, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA NÃO ACEITA COMPATÍVEL OU SIMILAR, OU AINDA, DEVE VIR COM CHIP COMPATÍVEL, SENDO VEDADA A ALTERAÇÃO DE FIRMWARE DA IMPRESSORA PARA VERSÕES DESATUALIZADAS.							
190	007.000.287	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX3405W	UNID	4	0	0,00	0,00
191	007.000.288	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML2851ND	UNID	2	0	0,00	0,00
192	002.006.032	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA COLORIDA	UNIDA	3	0	0,00	0,00
ENTENDE-SE POR TONNER COMPATÍVEL AQUELE QUE É ACEITO PELA IMPRESSORA ORIGINAL E							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
QUE PERMITA SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE DOWNGRADE DE FIRMWARE OU SUA ALTERAÇÃO POR VERSAL NÃO AUTORIZADA/ATUALIZADA. NECESSIDADE DE CHIP PARA PLENA LEITURA.							
193	002.006.034	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA COLORIDA	UNIDA	3	0	0,00	0,00
ENTENDE-SE POR TONNER COMPATÍVEL AQUELE QUE É ACEITO PELA IMPRESSORA ORIGINAL E QUE PERMITA SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE DOWNGRADE DE FIRMWARE OU SUA ALTERAÇÃO POR VERSAL NÃO AUTORIZADA/ATUALIZADA. NECESSIDADE DE CHIP PARA PLENA LEITURA.							
194	002.006.035	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA COLORIDA	UNIDA	3	0	0,00	0,00
ENTENDE-SE POR TONNER COMPATÍVEL AQUELE QUE É ACEITO PELA IMPRESSORA ORIGINAL E QUE PERMITA SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE DOWNGRADE DE FIRMWARE OU SUA ALTERAÇÃO POR VERSAL NÃO AUTORIZADA/ATUALIZADA. NECESSIDADE DE CHIP PARA PLENA LEITURA.							
195	002.006.033	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA COLORIDA	UNIDA	3	0	0,00	0,00
ENTENDE-SE POR TONNER COMPATÍVEL AQUELE QUE É ACEITO PELA IMPRESSORA ORIGINAL E QUE PERMITA SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE DOWNGRADE DE FIRMWARE OU SUA ALTERAÇÃO POR VERSAL NÃO AUTORIZADA/ATUALIZADA. NECESSIDADE DE CHIP PARA PLENA LEITURA.							
196	002.007.065	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER D	un	128	0	0,00	0,00
197	002.008.002	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER D	UNID	30	0	0,00	0,00
198	002.003.997	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJE	UNID	18	0	0,00	0,00
199	002.007.009	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJE	UNID	12	0	0,00	0,00
200	002.007.046	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TIN	UNIDA	13	0	0,00	0,00
Cartucho compatível com a Impressora Jato de tinta EPSON L 3150 (ecotank), contendo 100 ml na cor Ciano.							
201	002.007.045	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TIN	UNIDA	13	0	0,00	0,00
Refil para Impressora Jato de tinta EPSON L 3150 (ecotank), contendo 100 ml na cor yellow.							
202	002.008.001	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA EC	UNID	30	0	0,00	0,00
203	002.003.999	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK M	UNID	30	0	0,00	0,00
204	002.007.004	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SANSUNG LA	UNID	8	0	0,00	0,00
205	006.006.044	TONNER COMPATÍVEL HP LASER PRO 402	UNID	32	0	0,00	0,00
206	002.007.063	TONNER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK MS421 -	unida	12	0	0,00	0,00
O TONNER DEVE SER ORIGINAL DA LEXMARK, UMA VEZ QUE A IMPRESSORA NÃO ACEITA COMPATÍVEL OU SIMILAR, OU AINDA, DEVE VIR COM CHIP COMPATÍVEL, SENDO VEDADA A ALTERAÇÃO DE FIRMWARE DA IMPRESSORA PARA VERSÕES DESATUALIZADAS.							
207	006.001.835	TONNER PARA HP LASERJET PRO 400M 401DN	UNID	8	0	0,00	0,00
208	136.000.098	TONNER PARA IMPRESSORA IMPRESSORA HP M130FW	UNIDA	24	0	0,00	0,00
209	002.007.047	TONNER PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L	UNIDA	12	0	0,00	0,00
Cartucho compatível com a Impressora Jato de tinta EPSON L 3150 (ecotank), contendo 100 ml na cor Black.							
210	002.007.048	TONNER PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L	UNIDA	10	0	0,00	0,00
Cartucho compatível com a Impressora Jato de tinta EPSON L 3150 (ecotank), contendo 100 ml na cor Magenta.							
211	136.000.132	TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M404DW -	UNIDA	3	0	0,00	0,00
CAPACIDADE PARA 3000 IMPRESSÕES							
212	136.001.112	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA BROTHER D	UNIDA	2	0	0,00	0,00
213	136.001.030	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK M	UNIDA	4	0	0,00	0,00
214	136.001.113	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA XEROX B215	UNIDA	4	0	0,00	0,00
215	007.000.352	WEBCAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM 1080P/30FP	UNIDA	16	0	0,00	0,00
Foco automático; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; conectividade USB; Megapixels da câmera: 3; com regulagem de inclinação Sensibilidade 2 V/Lux.seg   Profundidade de campo >10cm (AF) Taxa de quadros suportada MJPG - 1080P, 720P - 60fps YUY2 - 1080P- 5FPS   720P - 10fps Rotação 360   18 Ajuste up-down Cabo 2 Metros Resoluções suportadas 1920x1080   1280x720   960x720 800x600   640x480   320x240 Extras Microfone Integrado Foco Automático Plug and Play Produto Original							
216	007.000.352	WEBCAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM 1080P/30FP	UNIDA	5	0	0,00	0,00
Foco automático; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; conectividade USB; Megapixels da							



Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>						<b>Observação</b>	
câmera: 3; com regulagem de inclinação Sensibilidade 2.V/Lux.sec   Profundidade de campo >10cm (AF) Taxa de quadros suportada MJPG - 1080P, 720P - 60fps YUY2 - 1080P- 5FPS   720P - 10fps Rotação 360   18 Ajuste up-down Cabo 2 Metros Resoluções suportadas 1920x1080   1280x720   960x720 800x600   640x480   320x240 Extras Microfone Integrado Foco Automático Plug and Play Produto Original							

**Total: 0,00**

, 00 de dez de 0000.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / 2022

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243 /2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 /2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 042 /2022**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** xx / xx / xxxx.

**ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S):** Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

**EMPRESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ/MF:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**REPRESENTANTE LEGAL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxxxxxxx.

**TELEFONE** xxxxxxxxxxxxxx

**E-MAIL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 243 / 2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 / 2022, Registro de Preços nº 042 / 2022**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS**, conforme anexo desta Ata.

**2.1.1** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de desatendimento.

**2.1.1.1. Os produtos similares deverão apresentar rendimento idêntico ao do produto original.**

**2.1.1.2.** Entende-se por compatíveis os produtos que são fabricados para serem similares ao produto original. Ou seja, apresentam o mesmo formato e possuem a mesma finalidade. Sendo assim, deverão ter a eficácia idêntica ao produto original sem que qualquer tipo de alteração ou modificação seja feita nos equipamentos ou no produto ofertado.

**2.1.2.** Todos os itens deverão ter garantia mínima equivalente ao exigido legalmente.





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas mensalmente de acordo com o quantitativo de serviços prestados, constantes no atestado de execução dos serviços emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para cada atestado considerar-se-á uma nota fiscal.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br).

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

---

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

[licitacao@viradouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@viradouro.sp.gov.br), [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br) e [almoxarifado@viradouro.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@viradouro.sp.gov.br)

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B620E14BABAB46A46B65A24A01>





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**6.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

**6.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**6.4.** O fornecimento do objeto/serviço do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**6.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**6.4.2.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

**7.1.** Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

**7.1.1** Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

**7.2.** O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retromencionadas, obrigam a futura CONTRATADA à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

**7.2.1.** Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

**7.3.** A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

**7.4.** Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

**7.4.1.** Os objetos solicitados deverão possuir no ato da entrega etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente contendo: **Nome e Telefone do Fornecedor, Data de Fabricação (mês/ano), Número do Contrato e Data final da Garantia.**

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B620E14BABAB46A46B65A24A01>





**7.5.** Fica a CONTRATADA responsável por disponibilizar suporte “*on-site*” contra eventuais defeitos técnicos que os objetos porventura apresentarem, nos termos e prazos previstos m lei, quando o descritivo do item se der silente.

**7.5.1.** O atendimento técnico deverá ser garantido no **formato 5x10x12**, ou seja, atendimento 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, durante 10 (dez) horas diárias, das 7h às 17h, com atendimentos em até 12 (doze) horas a partir do chamado técnico.

**7.5.3.** Os itens a adquiridos poderão a critério da Comissão Permanente de Licitações, antes da emissão do pedido de compras que trata a cláusula anterior, ser solicitados à empresa um exemplar para que seja verificada a sua qualidade e compatibilidade com os equipamentos deste Órgão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**8.1.** A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da Ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) A detentora da Ata deverá disponibilizar suporte contra eventuais defeitos técnicos apresentados pelos objetos licitados, nos termos e prazos da legislação vigente.
- g) Integral responsabilidade por quaisquer avarias constatadas nas impressoras, em virtude da utilização de suprimentos novos não originais do fabricante do equipamento (impressora).





#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

11.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

11.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

I - **advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o futuro contrato na forma da Lei.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de VIRADOURO, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

12.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a sub - contratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

**Parágrafo Segundo** - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de VIRADOURO, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de VIRADOURO, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de VIRADOURO para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO  
GESTOR DO CONTRATO

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA  
GESTORA DO CONTRATO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA  
GESTOR DO CONTRATO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE  
GESTORA DO CONTRATO

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI  
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA 2  
NOME:  
CPF:





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almojarifado@viradouro.sp.gov.br

Fone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE SOUZA LIMA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B820E14BABAB46A46B65A24A01>





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: Rafael Junqueira Ruiz  
Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CPF: 367.339.608-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:

Nome: João Custódio Da Silveira Neto  
Cargo: Assistente de Seção / Gestor do Contrato  
CPF: 098.824.168-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Karl Nakamura Ribeiro De Souza  
Cargo: Secretário de Escola / Gestora do contrato  
CPF: 403.714.668-14  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Euler Rafael Campos Pelizari  
Cargo: Agente Administrtati/Gestor de contrato  
CPF: 429.376.028-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF: 205.509.388-69  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Robson André Seleguim  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 284.044.638-32  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rafael Junqueira Ruiz  
Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CPF: 367.339.608-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira  
Cargo: Agente de Saúde / Gestora do contrato  
CPF: 369.261.308-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Simone do Carmo Sossolote Zacarone  
Cargo: Assistente Social / Gestora do contrato  
CPF: 266.868.658-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 261.273.898-36  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 126.083.648-70  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**A N E X O – V**

**MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.**

Ao  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:**  
**C.N.P.J.:**  
**Telefone/Fax:**  
**E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome e Cargo:**  
**C.P.F.:** \_\_\_\_\_ **R.G.:** \_\_\_\_\_  
**Data Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
**Telefone/Celular:** \_\_\_\_\_  
**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_  
**E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG XXXXXXXXXXXXX  
CPF XXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_ / 2022

Eu, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75  
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000  
FONE: (17) 3392-8800



**CÓDIGO DE ACESSO**

869C81B820E14BABAB46A46B65A24A01

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: DANIELA DE SOUZA LIMA em 26/09/2022 17:05:58  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-638-10 Assinou como: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/869C81B820E14BABAB46A46B65A24A01>